



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2022 – 1ª B DA INF SL

Processo Administrativo NUP 64124.002706/2022-14

A União, representada pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro, sob o CNPJ 09.569.314/0001-84, (UASG 160482 - 1ª Bda Inf Sl) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMR), CEP: 69308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para execução de Leilão eletrônico e presencial para alienação de bens móveis sob responsabilidade da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, avaliados como inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, e em estado de sucata, conforme condições, lotes, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, do tipo **MAIOR LANCE** por lote, relacionados no Anexo I, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pelo Boletim Interno Nr 111, de 13 de junho de 2022, e pelo Leiloeiro Oficial Sr. Wesley Silva Ramos, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR sob o nº 005/2016, processo regido nos termos do Decreto 99.658, de 30 de outubro 1990, Decreto nº 2.981, de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28 de abril de 2010, Portaria ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprova as Instruções Gerais para a realização de licitações e contratos no Exército – IG 12-02, Portaria nº 174-COLOG/2020, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 12305, de 2 de agosto de 2010, Portaria 1275 do Cmt do Exército, de 28 de dezembro de 2010, Resolução CONAMA 237/97 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A minuta do presente Edital foi aprovada através do PARECER nº 00717/2022/ADVS/ECJU/RESIDUAL/CGU/AGU, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

A Publicidade do mesmo será efetivada através de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação regional.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

DO OBJETO

1.1 Leilão eletrônico e presencial para **alienação de bens móveis sob responsabilidade da 1ª Brigada de Infantaria de Selva**, avaliados como inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, e em estado de sucata, relacionados no ANEXO I deste edital.

1.2 Os bens aqui relacionados estão divididos em lotes numerados, na ordem estabelecida

no Anexo I (Projeto Básico deste Edital), e vendidos, lote a lote, e entregues em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, SINAIS DE USO E DESGASTE, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRAS, AUSÊNCIA DE MANUAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E SEM GARANTIA, ficando o interessado ciente que o Leiloeiro e a Comitente vendedora NÃO se responsabilizam por qualquer problema ou defeito na parte mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos e materiais apreçados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

1.3 Destaca-se ainda, que os bens em leilão não foram testados, e não atestamos o funcionamento dos bens licitados.

1.4 Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situações dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A SUA DOCUMENTAÇÃO.

1.5 O presente leilão, cujo critério de julgamento a ser adotado será o de MAIOR LANCE, E OS BENS ESTÃO DIVIDIDOS EM LOTES DE VEÍCULOS E OU DE OUTROS MATERIAIS, sendo descritos ou detalhados, conforme projeto básico constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.6 A descrição dos lotes e o respectivo edital deverão ser solicitados através do email salc@1blogsl.eb.mil.br ou presencialmente à Rua General Sampaio, 1589, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP 69.308-150, no 1º Batalhão Logístico de Selva. Também estará disponível no site www.wrleiloes.com.br

1.7 Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, a 1ª Bda Inf SI e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

1.8 Os lotes constantes no Anexo I se encontram no pátio de armazenamento de bens para alienação do 1º Batalhão Logístico de Selva, na Rua General Sampaio, 1589. Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-150, situada na cidade de Boa Vista/RR

1.9 A cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Licitações e Contratos do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no endereço constante no item 2, letra "d", do presente edital, nos dias de expediente, de segunda à quinta-feira, no horário das 09:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs, e nas sextas feiras das 09:30 às 11:30 hs. Também poderá ser solicitado pelo e-mail salc@1blogsl.eb.mil.br ou com o leiloeiro público no site www.wrleiloes.com.br, através dos telefones (95) 99970-3797 e (95) 3628- 4639, com o Sr. Wesley Silva Ramos.

DATA E LOCAL

2. A sessão pública será realizada:

a) **DATA:** 23 de novembro de 2022.

b) **HORA:** 10 horas (horário local de Boa Vista-RR);

c) **TIPO:** leilão eletrônico e presencial;

d) **LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL:** Rua General Sampaio, 1589. Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-150, situada na cidade de Boa Vista/RR, no 1º Batalhão Logístico de Selva;

e) **LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:** site www.wrleiloes.com.br;

f) **CONTATOS:** EMAIL: salc@1blogsl.eb.mil.br, FONE: (95) 3198-2371

2.1 As sessões eletrônica e presencial ocorrerão simultaneamente.

2.2 Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico (online) não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador, em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência tais como: queda ou falhas no sistema, conexão com a Internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são facilitadores de oferta aos interessados, como os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação.

DA VISITAÇÃO

3.1 Os itens descritos no ANEXO I, do presente edital estarão disponíveis para visitação, **nos dias de expediente**, de 16 a 21 de novembro de 2022, de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 09:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs, e nas sextas-feiras das 09:30 às 11:30 hs, **no 1º Batalhão Logístico de Selva, Rua General Sampaio, 1589, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP 69.308-150. Telefone (95) 3198-2371.**

3.2. A visitação tem por objetivo aos interessados de inteirar-se do estado de conservação e condição em que se encontram, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão emplacados, licenciados ou transferidos, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo PROIBIDO seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no Anexo II e portal do Leiloeiro, www.wrleiloes.com.br, sendo meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos bens, portanto, **não servindo de alegação visando cancelamento da arrematação.**

DOS LICITANTES

4.1 Poderão participar do leilão todos os interessados, pessoas físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, ou pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que aceitarem as condições do presente Edital e a legislação específica que rege a matéria.

4.2. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se

Pessoa Física, ou o representante legal, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

4.3. Os lotes classificados como sucatas somente poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o Leiloeiro.

4.4. Participar do leilão na modalidade eletrônica:

4.4.1. Para participar do leilão na modalidade eletrônica e ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de login e senha válidos obtidos junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão, com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão devendo atender os pré requisitos nos itens anteriores ao se cadastrar no site www.wrleiloes.com.br fornecendo a documentação informada no presente edital.

4.4.2. Deverá o interessado observar as regras estabelecidas no site, aceitando as condições de vendas previstas para o certame, sendo que todos os atos referentes a participação do leilão na forma eletrônica, serão resolvidos entre o Leiloeiro e o interessado em participar.

4.4.3. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cmdo 1ª Bda Inf SI responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.4. Só poderá efetuar o lance na modalidade online após aprovação do cadastro e autorização do leiloeiro conforme previsto no referido edital, maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.wrleiloes.com.br

4.4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

4.4 Participar do leilão na modalidade presencial:

4.4.1. deverão os interessados comparecer no local, data e hora estabelecidos no item I do presente edital e preencher a ficha de participação no leilão. O preenchimento da mesma deverá ser realizado até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da hasta pública.

4.5. NÃO poderão participar do leilão:

4.5.1. Militares do Exército Brasileiro, o leiloeiro e sua equipe, bem como os cônjuges, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

4.5.2. Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e cada entidade; e

4.5.3. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a

Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou ainda, no art. 7 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

5.1 Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo III.

5.2 O licitante PESSOA FÍSICA deve portar os documentos pessoais (CPF e RG, ou apenas CNH) originais ou fotocópias autenticadas, não sendo aceitas cópias simples sem a apresentação do original, bem como, se for o caso, procuração do licitante pessoa física, caso a própria pessoa não venha participar da fase de lances.

5.3 O licitante que arrematar em nome de PESSOA JURÍDICA deve portar os documentos listados abaixo, originais ou fotocópias autenticadas, não sendo aceitas apenas cópias simples sem a apresentação do original:

5.3.1. Cartão de inscrição no CNPJ;

5.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

5.3.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4. Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica com firma reconhecida em cartório;

5.3.5. Habilitação Jurídica;

5.3.6. Comprovação de ausência de Falência; e

5.3.7. Regularidade com Seguridade Social;

5.4 O licitante do ambiente virtual, que arrematar em nome de PESSOA JURÍDICA deve encaminhar para o e-mail salc@1blogsl.eb.mil.br os documentos listados no item 5.3, digitalizados em “formato PDF”, em até uma hora após o término da fase de lances do último lote.

DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO.

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital, item 1.

6.2 Da participação na forma eletrônica:

6.2.1 A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema. Durante a sessão pública também

poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance previamente registrado.

6.3 Da participação na forma presencial:

6.3.1 No dia do leilão os interessados efetuarão lances verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO (previsto no anexo I) ou lance eletrônico, caso exista, no local, data e hora descritos no item 2 do presente edital.

6.3.2 O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato, se dirigirá a um dos auxiliares do Leiloeiro portando documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.3.3 Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão.

6.3.4 Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos neste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

6.4 Os interessados efetuarão LANCES, em moeda corrente nacional, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo leiloeiro, desde que igual ou superior aos valores da avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação, constantes no Anexo I deste Edital. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os participantes na forma eletrônica deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico sendo o leiloeiro responsável pelo monitoramento e publicidade imediata dos lances recebidos via internet sendo que no caso de empate em lance eletrônico e presencial a preferência é do lance eletrônico.

6.6 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o seu estado de conservação, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, sendo que o leiloeiro e tampouco a 1ª Bda Inf SI são responsáveis quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmos providências quanto a retirada e transporte dos bens vendidos.

6.7 Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração completa ou parcial, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante, vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

6.8 Os itens/lotes identificados como sucata (veículos e motor) são constituídos desta forma tendo em vista a impossibilidade de seu registro junto ao Detran como também por se tratar de material inservível em sua forma original, tendo apenas utilização para aproveitamento de peças e itens agregados.

6.9 As despesas de regularização junto ao DETRAN correrão por conta do arrematante

através de despachante de sua livre escolha e e será processada conforme legislação em vigor naquele departamento.

6.10 As determinações do subitem acima também englobam os veículos que nunca foram emplacados ou licenciados junto ao DETRAN.

6.11 Os lotes serão encerrados quando não houver mais interesse em cobrir a oferta anterior. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.12 Os participantes terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições. Toda a documentação gerada no leilão para fins de transferência de propriedade, será emitida em nome do arrematante.

6.13 Durante a realização do leilão o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito está sujeito às sanções previstas no Código Penal Militar e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.

6.14 Não serão aceitos lances de participantes que não tenham manifestado conhecer integralmente os termos deste Edital, nem aqueles provenientes de prepostos ou pessoas que apresentarem indicações ambíguas, condicionantes, alternativas ou contraditórias.

6.15 Caso algum lote não seja arrematado, os mesmos poderão ser reavaliados e republicados em edital posterior, com a inclusão do mesmo, sendo marcada uma nova data para abertura da licitação, eletrônica e presencial.

6.16 Os lotes 37 — (carcaça de pneus) e 38 — (óleo lubrificantes contaminados), somente poderão ser adquiridos por pessoa jurídica, sendo que as mesmas deverão apresentar cópia da Licença Ambiental fornecida por órgão Federal, Estadual ou municipal. para comercialização. manuseio e transporte de materiais desta natureza: A arrematante deverá dispor de meios apropriados para o transporte dos referidos itens.

DA ADJUDICAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

7. A adjudicação dos itens se processará segundo os critérios estabelecidos neste Edital, bem como o andamento do leilão, e ficarão a cargo do Sr. leiloeiro, devidamente contratado pela Administração, para alienação de bens, conforme especificações deste Edital.

7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos lances ou propostas após o arremate, indicado pelo leiloeiro, do bem a ser leiloado.

7.2. O objeto deste leilão será adjudicado, por LOTE, aos respectivos arrematantes cujos lances sejam considerados vencedores.

7.3. O lance poderá ser dado presencial ou eletrônico, por pessoa física ou jurídica, nesse caso, a empresa participante será representada por seu proprietário, diretor ou pessoa devidamente credenciada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, apta a assinar cheques, se for o caso, para efetuar o pagamento do bem arrematado.

7.4. Se houver manifestação de todos os participantes renunciando ao direito de recurso será procedido o encerramento do leilão e dado como vencedores os lances conforme estipulados neste Edital e indicados pelo leiloeiro oficial, caso contrário a Comissão deverá

aguardar o prazo recursal para dar como concluído o certame.

DO PAGAMENTO

8. Entende-se como pagamento total, a soma do valor de arremate do lote, via GRU, somado ao valor da comissão do leiloeiro oficial, e também do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no valor cobrado pela Secretaria de Fazenda do estado de Roraima (SEFAZ-RR).

8.1. Sobre todos os bens arrematados neste leilão incidirão a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no percentual cobrado pela Secretaria de Fazenda do estado de Roraima (SEFAZ-RR), sendo seu pagamento de inteira responsabilidade do arrematante, na forma presencial ou eletrônica.

8.2. O pagamento total relativo ao lote arrematado será efetuado pelo arrematante em moeda nacional, em no máximo 48 horas, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser paga nas agências do Banco do Brasil. Deverá, também, ser emitido um cheque para pagamento da comissão do leiloeiro. Alternativamente ao pagamento com cheque, poderá, mediante autorização do leiloeiro, ser utilizado o método de transferência bancária da conta do arrematante para a do leiloeiro ou via PIX.

8.2.1. As GRU serão emitidas conforme a ordem de arrematação dos lotes, do lote 1 em diante, devendo o arrematante aguardar a sua chamada para emissão e retirada da mesma ou caso seja de sua preferência, poderá ser enviado para o endereço eletrônico previamente cadastrado.

8.2.2. Caso autorizado pelo leiloeiro, os métodos de pagamento poderão ser:

8.2.2.1. Transação bancária, AGÊNCIA: 7170-6, CONTA CORRENTE: 0018971-5, BANCO BRADESCO, FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos - CPF 835.853.031-53.

8.2.2.2. Chave cpf, PIX: 835.853.031-53

8.2.2.3. Não serão aceitos cheques de terceiros.

8.3. Encerrada a sessão pública, a GRU será imediatamente disponibilizada ao arrematante vencedor. O pagamento deverá ser realizado no prazo previsto no item 8.2 contados a partir do recebimento da referida guia.

8.4. Os cheques deverão conter em seu verso telefone/fax e número de cédula de identidade de seu emitente, números dos lotes arrematados e número de cadastro no Leilão.

8.5. O arrematante deverá providenciar junto a SEFAZ-RR a emissão da guia de pagamento do ICMS.

8.6. Os arrematantes dos lotes que possuem débitos, conforme Anexo I, deverão providenciar junto ao DETRAN a emissão das guias de pagamento dos débitos constantes nos lotes do Anexo II deste edital.

8.7. Não será exigida a compra do Edital e nem cobrada nenhuma quantia referente ao cadastramento prévio para participação do certame. Os custos de reprodução reprográfica poderão ser cobrados.

8.8. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.9. As despesas de cartório, se for o caso, serão de responsabilidade do arrematante.

8.10. A regularização dos veículos arrematados sem registro deverá ser realizada por intermédio do Sistema de Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito (SISCAT) da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), seguindo os procedimentos do sistema para obtenção de Certificado de Adequação Veicular à Legislação de Trânsito (CAT).

8.10.1. O acesso ao sistema SISCAT será realizado por meio do link: <https://siscat.denatran.serpro.gov.br/>, após o login no portal do Governo Federal (GOV.BR), para autenticar os usuários.

8.10.2. Após a obtenção do CAT, este deverá ser apresentado ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para o devido registro e emplacamento do veículo.

DA RETIRADA DO MATERIAL

9.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida, por seus próprios meios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da nota de venda por parte do arrematante, mediante agendamento prévio no Centro de Operações Logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva (COL), através do endereço eletrônico lcoal.blog@gmail.com ou presencialmente, de segunda a quinta-feira, nos horários das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30hs; nas sextas-feiras, no horário das 09:30 às 11:30hs. a contar da data de emissão da Nota de arrematação em leilão emitida pelo leiloeiro.

9.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por uma vez, por igual prazo, mediante a solicitação formal e justificada, entreposta de forma tempestiva de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao vencimento do primeiro prazo, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, localizada nos contatos descritos no item 2 do presente edital.

9.3. Para o bem que não seja retirado no prazo acima estipulado, será cobrado, no ato de sua entrega, multa diária de armazenagem no valor de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor de arremate até o limite de 90 dias corridos. Ultrapassado esse prazo o bem será restituído ao Patrimônio da União, renunciando o arrematante tanto ao direito de uso e de posse, quanto todos os valores já pagos.

9.4. Fica previamente acordado que o ato de renúncia caracterizar-se-á por conta da não retirada do(s) bem(ns) dentro do prazo máximo de armazenagem, no horário de expediente desta Organização Militar.

9.5. O arrematante deverá comprovar o pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

9.6. Deverá ser apresentado, para retirada do lote arrematado:

9.6.1. Comprovante de pagamento da GRU;

9.6.2. Comprovante de pagamento do imposto (ICMS) junto a SEFAZ-RR;

9.6.3. Termo de transferência de propriedade ou protocolo de transferência emitido pelo DETRAN, ou baixa definitiva, se for o caso.

9.6.3.1. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para assumir o termo de transferência de propriedade ou protocolo de transferência emitido pelo DETRAN.

9.6.4. Nota de arrematação em leilão emitida pelo leiloeiro.

9.6.5. Alvará de licenciamento ambiental para retirada dos lotes xxxx.

9.7. No ato da retirada, assinará o arrematante ou seu representante, TERMO DE RESPONSABILIDADE, no qual declara que a partir deste momento, assume a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos do bem recebido, assume ainda a responsabilidade sobre a descaracterização dos sinais militares e regularização do bem junto ao DETRAN-RR, se for o caso.

9.8. Todas as despesas decorrentes de frete e mão de obra para a retirada do material correrão por conta exclusiva do arrematante. É de responsabilidade exclusiva do arrematante, tanto a manutenção que se fizer necessária ou as despesas inerentes ao período compreendido entre o arremate e a retirada do lote arrematado, bem como as obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias dos empregados que efetuarem os serviços de retirada dos veículos.

9.9. Será enviado para o DETRAN-RR, ofício informando a venda dos veículos.

9.10. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a visitação.

9.11. Todos os lotes deverão sair do local em que se encontram, embarcados ou rebocados em veículos adequados.

9.12. Antes da retirada do produto, o Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI poderá, no interesse público, e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

DA IMPUGNAÇÃO

10. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital por suposição de irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo para tanto protocolar o seu pedido na sede do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, nos endereços descritos no item 2 do presente edital, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do presente leilão.

10.1. O participante deste leilão poderá impugnar os termos do presente Edital por falhas ou irregularidades que, a seu ver, o viciariam, devendo fazê-lo até o segundo dia útil que anteceder a oferta de lance, sob pena de decadência do mencionado direito.

DO RECURSO

11. Os licitante poderão interpor recurso em relação aos atos praticados pela administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e/ou dos termos deste Edital, devendo para tanto protocolar a sua petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço descrito no item 2 do presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou da lavratura de ata que o transcreva.

11.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão

impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo os quais, impugnado ou não o ato recursal, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá, no prazo de cinco dias, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, ao Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI.

DAS PENALIDADES

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/arrematante que:

12.1. Não realizar o pagamento do bem arrematado no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

12.2. Não retirar o bem arrematado no prazo definido neste Edital;

12.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da arrematação.

12.4. O licitante/arrematante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4.1. Advertência;

12.4.2. Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por dia de atraso, pela não retirada do bem no prazos definidos neste edital, até o limite de 90 (noventa) dias corridos. a partir do qual o arrematante perderá o bem em favor da União;

12.4.3. Perda dos direitos sobre o bem e sobre os valores já pagos, em caso de não pagamento integral do bem no prazo definido no item 8.2 deste Edital;

12.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Exército Brasileiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.4.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Administração da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção prevista no item anterior.

12.5. As sanções previstas no art. 87, III e IV, da Lei n. 8.666/1993 também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal o recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Independente de declaração expressa, a simples participação neste leilão implica em conhecimento pleno das condições estipuladas neste Edital.

13.1. Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do presente objeto, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito e, se julgado necessário, a CPL poderá suspender o leilão para análise dos fatos, marcando nova data e horário, se for o caso.

13.2. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, não será prejudicado o arrematante que já houver adquirido algum veículo.

13.3. O presente leilão poderá vir a ser revogado pela Administração, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para verificar tal conduta.

13.4. O resultado do presente leilão será divulgado, através de publicação do Diário Oficial da União e no site do leiloeiro www.wrleiloes.com.br

13.5. Fica isenta de qualquer responsabilidade a Administração do Cmdo 1ª Bda Inf SI e o leiloeiro, ao fim que se destina o bem arrematado.

13.6. Será lavrada pelo LEILOEIRO, em até 15 (quinze) dias úteis após o término da sessão pública, uma ATA, após encerrado o Leilão, que será assinada pelo mesmo, pelo arrematante e pelo representante do Cmdo 1ª Bda Inf SI, na qual constarão, resumidamente, todos os fatos ocorridos durante o Leilão e, especificamente:

13.6.1. a descrição dos bens leiloados;

13.6.2. o nome e a identificação dos arrematantes;

13.6.3. a importância do lance vencedor, com a indicação dos valores nominativos recebidos como pagamento integral do bem;

13.6.4. o valor do pagamento da comissão do leiloeiro.

13.7. A Partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão, por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas relativas à transferência e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens arrematados.

13.8. O Cmdo 1ª Bda Inf SI não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

13.9. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame, através de email para salc@1blogsl.eb.mil.br, até o terceiro dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública e realização de lances.

13.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Licitação do Cmdo 1ª Bda Inf SI, na Seção de Licitações e Contratos, durante o leilão, ou pelos telefones (095) 3198-2371, das segundas às sextas-feiras, dentro do expediente da Organização Militar.

13.11. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima, Cidade de Boa Vista para a solução de qualquer ação oriunda do presente Edital.

13.12. Encontram-se anexos ao presente edital:

13.12.1. Projeto Básico (Anexo I);

13.12.2. Acervo Fotográfico dos Lotes (Anexo II);

13.12.3. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital. (Anexo III); e

13.12.4. Ficha Cadastro (Anexo IV).

Quartel-General em Boa Vista, RR, 31 de outubro de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO
Processo: NUP 64124.002706/2022-14

1. DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto a execução do Leilão Eletrônico e presencial para alienação de bens móveis sob responsabilidade da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, referentes às viaturas e materiais diversos avaliados como inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos ou em estado de sucata, conforme condições, lotes, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DA FINALIDADE

- A alienação dos bens em questão tem por finalidade proceder a venda de materiais inservíveis para a administração, a quem oferecer maior lance, desde que igual ou superior ao da avaliação, adotando-se o procedimento licitatório sob a modalidade de leilão, conforme disposto nos Art 19 e § 5º do Art 22, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

3. DA JUSTIFICATIVA

- Os bens a serem leiloados se enquadram como materiais inservíveis, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 232, de 06 de abril de 2010 (Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército - IG 10-67) e tiveram nos casos necessários, a sua descarga homologada pela 12ª Região Militar, conforme publicado em Aditamento ao Boletim Regional.

4. DOS BENS A SEREM ALIENADOS

4.1 A caracterização do estado das viaturas, baseou-se no Termo de Vistoria, previsto no Art 34, da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 15/05/2008.

4.2. Para a definição do lance inicial, consideraram-se, o estado do material, a incerteza que envolve o negócio e o custo a ser investido para a sua possível recuperação. Desse modo, utilizou-se como referência o valor praticado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e os itens não encontrados na tabela, foram pesquisados em "classificados" da internet e em sítios de leilões de materiais similares, obtendo-se os seguintes resultados:

Lote	Descrição	Lance inicial	Débitos	Classificação	Obs
1	VTNE PICAPE FORD RANGER XL 13P 4X2 6 PSG OD PLACA JXY 2692 ANO 2010/2011, EB 3472161676, CHASSI 8AFER13P8BJ399904	R\$ 3.000,00	Taxa de Licenciamento: R\$ 127,66 (2022)	Antieconômico	(2)
2	VTP AUTOMÓVEL CHEVETTE 1.6S/DL 05 PSG ANO 1992/1993, EB 3471048610, CHASSI 9BGTC11JPNC115997	R\$ 200,00	Taxa de Licenciamento: R\$ 857,42 (2022)	Irrecuperável -SUCATA-	(2) (3) (4)

3	VTP MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 18 PSG OD PLACA NAL 5200 ANO 2000/2001, EB 3471062358, CHASSI 93PB03A2M1C003269	R\$ 8.000,00	-	Antieconômico	(1) (2)
4	VTP MICRO-ÔNIBUS MERCEDEZ-BENZ SPRINTER 16 PSG OD PLACA NAN 6205 ANO 2011, EB 3471527128, CHASSI 8AC903672BE045102	R\$ 10.000,00	-	Antieconômico	(2)
5	VTP MICRO-ÔNIBUS FIAT DUCATO MINIBUS 16 PSG OD PLACA NAM 0043 ANO 2006, EB 3471007034, CHASSI 93W244M2362005611	R\$ 7.000,00	-	Antieconômico	(1) (2)
6	VTNE PICAPE MITSUBISHI L 200 GL 05 PSG 4X4 OD PLACA NAN 4596 ANO 2006, EB 3472006771, CHASSI 93XJNK3406C643674	R\$ 5.000,00	-	Antieconômico	(2)
7	VTE AMBULÂNCIA SR TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPBL 1T 4X4 OD PLACA NAJ 2060 ANO 1998, EB 3413112370, CHASSI 9BRBJ0180W1014717	R\$ 10.000,00	-	Antieconômico	(2)
8	VTP FIAT TEMPRA IE 5 PSG GAS PLACA NAI 6212 ANO 1996, EB 3471126527, CHASSI 9BD159044T9160496	R\$ 300,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(2) (3) (4)
9	VTP AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE 05 PSG FLEX PLACA NAR 5822 ANO 2006, EB 3471014422, CHASSI 9BD15822764808056	R\$ 800,00	Multa SMST: R\$ 130,16	Antieconômico	(2)
10	VTE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 4X2 8 PSG OD PLACA OMH 9081 ANO 2012/2013, EB 3473300699, CHASSI 93YADC1L6DJ461208	R\$ 10.000,00	Taxa Licenciamento: R\$ 1.229,74 (2022)	Irrecuperável -SUCATA-	Motor inservível (2) (3) (4)
11	VTE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 4X2 8 PSG OD PLACA OMH 9083 ANO 2012/2013, EB 3473300701 CHASSI 93YADC1L6DJ461231	R\$ 8.000,00	Taxa Licenciamento: R\$ 1.208,54 (2022)	Antieconômico	(2)
12	VTNE PICAPE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB 3/4T 4X4 OD ANO 1998, EB 3412038179, CHASSI 9BRBJ0140W1016900	R\$ 5.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplacamento (2)

13	VTNE PICAPE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB 3/4T 4X4 OD ANO 1998, EB 3412037856, CHASSI 9BRBJ0140W1016895	R\$ 5.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (2)
14	VTNE PICAPE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB 3/4T 4X4 OD ANO 2001, EB 3412014250, CHASSI 9BRBJ016211024424	R\$ 1.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	Sem o 1º emplaca- mento (2) (3)
15	VTNE JEEP TOYOTA BANDEIRANTE OJ5OLV ½ T 4X4 OD ANO 1992, EB 3412038318, CHASSI 9BR0J0010N1020168	R\$ 500,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	Sem o 1º emplaca- mento (2) (3)
16	VTNE PICAPE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB 3/4T 4X4 ANO 1998, EB 3412039642, CHASSI 9BRBJ0140W1017042	R\$ 12.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (1) (2)
17	VTNE AGRALE MARRUÁ AM21 3/4T 4X4 OD ANO 2016, EB 3412014781, CHASSI 9BYU43159GC002720	R\$ 3.000,00	-	Antieconômico	Sem registro na BIN (2)
18	VTNE CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER EURO 3 15.180 5T 4X4 OD ANO 2008/2009, EB 3412129868, CHASSI 9BWN172S89R922766	R\$ 20.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(3) (4)
19	VTNE CAMINHÃO LA1418/51 MERCEDES-BENZ 5T 4X4 OD ANO 1998, EB 3412112654, CHASSI 9BM384114WB187828	R\$ 25.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (1) (2)
20	VTNE MERCEDES-BENZ ATEGO 1720 A/42 5T 4X4 OD ANO 2006, EB 3412035374, CHASSI 9BM6931826B490491	R\$ 18.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (2)
21	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 1998, EB 3412082381, CHASSI 9BM384114WB184509	R\$ 25.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (1) (2)
22	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA 1418/51 5T 4X4 ANO 2003, EB 3412032543, CHASSI 9BM3841143B337540	R\$ 22.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(3) (4)
23	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA 1418/51 5T 4X4 ANO 2003, EB 3412030744, CHASSI 9BM3841143B336156	R\$ 25.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(3) (4)

24	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 1996, EB 3412052272, CHASSI 9BM384114TB097878	R\$ 20.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (2)
25	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 1996, EB 3412052183, CHASSI 9BM384114TB095049	R\$ 20.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (2)
26	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA 1418/51 5T 4X4 OD ANO 1996, EB 3412192699, CHASSI 9BM384114TB086703	R\$ 21.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (1) (2)
27	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 2003, EB 3412033082, CHASSI 9BM3841143B338043	R\$ 20.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(3) (4)
28	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51 5T 4X4 ANO 2003, EB 3412032339, CHASSI 9BM3841143B337479	R\$ 20.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(3) (4)
29	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 1720 A/42 5T 4X4 OD ANO 2006, EB 3412035222, CHASSI 9BM6931826B489760	R\$ 23.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(3) (4)
30	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51 5T 4X4 ANO 1996, EB 3412072985, CHASSI 9BM384114TB094930	R\$ 21.000,00	-	Antieconômico	Sem o 1º emplaca- mento (2)
31	VTNE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 2003, EB 3412032632, CHASSI 9BM3841143B337559	R\$ 20.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(3) (4)
32	VRE CISTERNA ÁGUA 1500L 2R SANVAS ANO 1976, EB 3417099186, CHASSI RJ6080	R\$ 3.000,00	-	Antieconômico	Sem registro na BIN (2)
33	VRNE 3/4T 2R ANO 1982, EB 3416064366, CHASSI MICI340868200066	R\$ 1.000,00	-	Antieconômico	Sem registro na BIN (2)
34	VRNE 3/4T 2R, ANO 1982, EB 3416064380, CHASSI MICI340868200064	R\$ 1.000,00	-	Antieconômico	Sem registro na BIN (2)
35	VRNE 1T 2R PLACA NAI 9133 ANO 2003, EB 3416126092, CHASSI 9EZRR11PC4DET0110	R\$ 1.000,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(3) (4)

36	VRNE 3/4T 2R ANO 1976, EB 3416087531, CHASSI 38561896	R\$ 1.000,00	-	Antieconômico	Sem registro na BIN (2)
37	Aprox. 280 (duzentos e oitenta) carcaças de pneus - diversas medidas, marcas e modelos.	R\$ 1.500,00	-	Antieconômico	(5)
38	Aprox. 1500 (um mil e quinhentos) litros de óleo lubrificante contaminados - sem o reservatório de óleo.	R\$ 1.000,00	-	Antieconômico	(5)
39	Materiais diversos - Ferros retorcidos, alumínio, armários de aço, cadeiras, bicicletas, refrigeradores, máquinas de costuras, caixas de ferramentas e máquina de desmontar pneus.	R\$ 500,00	-	Irrecuperável -SUCATA-	(5)

Observação:

- (1) Necessita realizar a recuperação e/ou remarcação do nº de chassi e/ou nº do motor, sob responsabilidade do arrematante.
- (2) Pagamento de débitos existentes e/ou despesas para a regularização do veículo, a cargo do arrematante.
- (3) O veículo identificado como sucata não poderá ser licenciado e recolocado em circulação devendo ser utilizado para desmanche e/ou reutilização das peças e partes metálicas.
- (4) Providenciar a baixa definitiva do registro de veículos junto ao Detran, sob responsabilidade do arrematante e comprovação documental para a retirada do lote.
- (5) Os lotes 37, 38 e 39 deverão ser manuseados e transportados de forma segura, cabendo a destinação final do produto estar de acordo com as exigências ambientais vigentes.

5. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- Os bens serão vendidos e entregues no estado e nas condições em que se encontrarem e sem garantia, não cabendo à Administração ou ao leiloeiro a responsabilidade por despesas de regularização junto ao Detran, defeito ou vício na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo ao oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, razão pela qual não será aceita a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2022.

FRANKLIN SABINO FERREIRA - 1º Ten
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação

KLEBER RODRIGUES CARDOSO - 2º Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

CLÁUDIO NUNES MARTINS - S Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

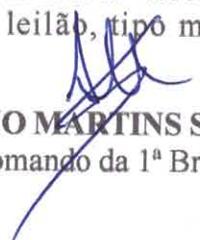
LEONARDO SILVÉRIO PEREIRA - S Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

CARLOS AUGUSTO MARTINHO - 1º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

PAULO HENRIQUE DA CUNHA SILVA - 2º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

LEONARDO SIMÕES DA SILVA - 3º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

Cumprindo o que dispõe o § 1º do Art 7º, da Lei nº 8.666/93, aprovo o presente Projeto Básico, nas condições acima especificadas, na modalidade leilão, tipo maior lance por lote.


ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

ACERVO FOTOGRÁFICO DOS LOTES

LOTES LOCALIZADOS EM BOA VISTA - 1º B Log SI (LOTES 01 ao 39)			
Lote / Descrição	Lance inicial	Débitos	Fotos
<p>LOTE 1 VTNE PICAPE FORD RANGER XL 13P 4X2 6 PSG OD PLACA JXY 2692 ANO 2010/2011, EB 3472161676, CHASSI 8AFER13P8BJ399904</p>	R\$ 3.000,00	Taxa de Licenciamento: R\$ 127,66 (2022)	
<p>LOTE 2 VTP AUTOMÓVEL CHEVETTE 1.6S/DL 05 PSG ANO 1992/1993, EB 3471048610, CHASSI 9BGTC11JPNC115997 -SUCATA-</p>	R\$ 200,00	Taxa de Licenciamento: R\$ 857,42 (2022)	
<p>LOTE 3 VTP MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 18 PSG OD PLACA NAL 5200 ANO 2000/2001, EB 3471062358, CHASSI 93PB03A2M1C003269</p>	R\$ 8.000,00	-	
<p>LOTE 4 VTP MICRO-ÔNIBUS MERCEDEZ-BENZ SPRINTER 16 PSG OD PLACA NAN 6205 ANO 2011, EB 3471527128, CHASSI 8AC903672BE045102</p>	R\$ 10.000,00	-	
<p>LOTE 5 VTP MICRO-ÔNIBUS FIAT DUCATO MINIBUS 16 PSG OD PLACA NAM 0043 ANO 2006, EB 3471007034, CHASSI 93W244M2362005611</p>	R\$ 7.000,00	-	
<p>LOTE 6 VTNE PICAPE MITSUBISHI L 200 GL 05 PSG 4X4 OD PLACA NAN 4596 ANO 2006, EB 3472006771, CHASSI 93XJNK3406C643674</p>	R\$ 5.000,00	-	

(Assinaturas manuscritas)

<p>LOTE 7 VTE AMBULÂNCIA SR TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPBL 1T 4X4 OD PLACA NAJ 2060 ANO 1998, EB 3413112370, CHASSI 9BRBJ0180W1014717</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 8 VTP FIAT TEMPRA IE 5 PSG GAS PLACA NAI 6212 ANO 1996, EB 3471126527, CHASSI 9BD159044T9160496 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 300,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 9 VTP AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE 05 PSG FLEX PLACA NAR 5822 ANO 2006, EB 3471014422, CHASSI 9BD15822764808056</p>	<p>R\$ 800,00</p>	<p>Multa SMST: R\$ 130,16</p>	
<p>LOTE 10 VTE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 4X2 8 PSG OD PLACA OMH 9081 ANO 2012/2013, EB 3473300699, CHASSI 93YADC1L6DJ461208 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	<p>Taxa Licenciamento: R\$ 1.229,74 (2022)</p>	
<p>LOTE 11 VTE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 4X2 8 PSG OD PLACA OMH 9083 ANO 2012/2013, EB 3473300701 CHASSI 93YADC1L6DJ461231</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>	<p>Taxa Licenciamento: R\$ 1.208,54 (2022)</p>	
<p>LOTE 12 VTNE PICAPE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB 3/4T 4X4 OD ANO 1998, EB 3412038179, CHASSI 9BRBJ0140W1016900</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 13 VTNE PICAPE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB 3/4T 4X4 OD ANO 1998, EB 3412037856, CHASSI RBJ0140W1016895</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 14 VTNE PICAPE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB 3/4T 4X4 OD ANO 2001, EB 3412014250, CHASSI 9BRBJ016211024424 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>-</p>	



<p>LOTE 15 VTNE JEEP TOYOTA BANDEIRANTE OJ5OLV ½ T 4X4 OD ANO 1992, EB 3412038318, CHASSI 9BR0J0010N1020168 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 500,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 16 VTNE PICAPE TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB 3/4T 4X4 ANO 1998, EB 3412039642, CHASSI 9BRBJ0140W1017042</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 17 VTNE AGRALE MARRUÁ AM21 3/4T 4X4 OD ANO 2016, EB 3412014781, CHASSI 9BYU43159GC002720</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 18 VTNE CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER EURO 3 15.180 5T 4X4 OD ANO 2008/2009, EB 3412129868, CHASSI 9BWN17S89R922766 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 19 VTNE CAMINHÃO LA1418/51 MERCEDES-BENZ 5T 4X4 OD ANO 1998, EB 3412112654, CHASSI 9BM384114WB187828</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 20 VTNE MERCEDES-BENZ ATEGO 1720 A/42 5T 4X4 OD ANO 2006, EB 3412035374, CHASSI 9BM6931826B490491</p>	<p>R\$ 18.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 21 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 1998, EB 3412082381, CHASSI 9BM384114WB184509</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 22 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA 1418/51 5T 4X4 ANO 2003, EB 3412032543, CHASSI 9BM3841143B337540 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 22.000,00</p>	<p>-</p>	



<p>LOTE 23 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA 1418/51 5T 4X4 ANO 2003, EB 3412030744, CHASSI 9BM3841143B336156 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 25.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 24 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 1996, EB 3412052272, CHASSI 9BM384114TB097878</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 25 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 1996, EB 3412052183, CHASSI 9BM384114TB095049</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 26 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA 1418/51 5T 4X4 OD ANO 1996, EB 3412192699, CHASSI 9BM384114TB086703</p>	<p>R\$ 21.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 27 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 2003, EB 3412033082, CHASSI 9BM3841143B338043 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 28 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA1418/51 5T 4X4 ANO 2003, EB 3412032339, CHASSI 9BM3841143B337479 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 29 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ ATEGO 1720 A/42 5T 4X4 OD ANO 2006, EB 3412035222, CHASSI 9BM6931826B489760 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 23.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 30 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA1418/51 5T 4X4 ANO 1996, EB 3412072985, CHASSI 9BM384114TB094930</p>	<p>R\$ 21.000,00</p>	<p>-</p>	



<p>LOTE 31 VTNE CAMINHÃO MERCEDES- BENZ LA1418/51 5T 4X4 OD ANO 2003, EB 3412032632, CHASSI 9BM3841143B337559 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 32 VRE CISTERNA ÁGUA 1500L 2R SANVAS ANO 1976, EB 3417099186, CHASSI RJ6080</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 33 VRNE 3/4T 2R ANO 1982, EB 3416064366, CHASSI MICI340868200066</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 34 VRNE 3/4T 2R, ANO 1982, EB 3416064380, CHASSI MICI340868200064</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 35 VRNE 1T 2R PLACA NAI 9133 ANO 2003, EB 3416126092, CHASSI 9EZRR11PC4DET0110 -SUCATA-</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 36 VRNE 3/4T 2R ANO 1976, EB 3416087531, CHASSI 38561896</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 37 Aprox. 270 (duzentos e setenta) carcaças de pneus - diversas medidas, marcas e modelos.</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 38 Aprox. 1500 (um mil e quinhentos) litros de óleo lubrificante contaminados - sem os reservatórios.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>-</p>	



<p>LOTE 39 Materiais diversos - Ferros retorcidos, alumínio, armários de aço, cadeiras, bicicletas, refrigeradores, máquinas de costuras, caixas de ferramentas e máquina de desmontar pneus. -SUCATA-</p>	<p>R\$ 500,00</p>	<p>-</p>	
---	-------------------	----------	--

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2022.

FRANKLIN SABINO FERREIRA - 1º Ten
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação

KLEBER RODRIGUES CARDOSO - 2º Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

LEONARDO SILVÉRIO PEREIRA - S Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

PAULO HENRIQUE DA CUNHA SILVA - 2º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

CLÁUDIO NUNES MARTINS - S Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

CARLOS AUGUSTO MARTINHO - 1º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

LEONARDO SIMÕES DA SILVA - 3º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE
AO LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2022 – 1ª BDA INF SL

Processo Administrativo NUP 64124.002706/2022-14

ANEXO III

LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2022

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2022** DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____
Nº do RG e órgão Expedidor: _____
CARGO / FUNÇÃO: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE
AO LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2022 – 1ª BDA INF SL**

Processo Administrativo NUP 64124.002706/2022-14

ANEXO III

LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2022

O cidadão(ã): _____ (nome completo), inscrito(a)
no CPF nº. _____, residente no endereço _____

_____ (endereço completo), para os
fins de cumprimento do exigido no **LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2022**
DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu
todos os documentos e informações, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as
condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO IV
FICHA CADASTRO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO () MASCULINO () FEMININO	ESTADO CIVIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	UF:	
CPF:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO:			
			CEP:
CIADADE			
CELULAR com DDD:		TELEFONE FIXO: com DDD:	
E-MAIL:			
Obs*:			
DADOS PROFISSIONAIS (no caso de ter vínculo)			
INSTITUIÇÃO:		CIDADE:	
TELEFONE FIXO:		TELEFONE (FAX):	
CARGO:			
LOCAL E DATA:			

Assinatura do interessado(a)